



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 999/2010

SÚMULA: Altera valor das Ações constantes no Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores da Ação **Construção/Reforma e Fechamento Centros Comunitários**, constantes no Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 987/2010 de 23 de junho de 2010 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Inclui Ação **Equipamentos para Unidade de Geração de Renda** no Programa Fundo Nacional de Assistência Social conforme a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho 2010.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

ADM/Marcia

Publicado no DIÁRIO GUARUVA
Nº 2888
De 14/08/10
Resp. Marcia

Município de Candó - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2010

Exercício:

Orgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 002 - DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Programa: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
054	Projeto	Construção/Ampliação/Reforma/Fechamento Centros			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Descrição:	Ofertar espaço físico para as comunidades rurais desenvolverem atividades de lazer, sociais, recreativas e culturais.				
Meta:	ampliar/reformar centros de idosos				
Produto Esperado:	Centros comunitários				
Plano de aplicação	Recursos - Livres				
				12 meses	

Total da Ação:					122.000,00
Total do Programa:					122.000,00
Total da Unidade:					122.000,00
Total do Orgão:					122.000,00



